

# Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)<sup>1</sup>

1937-1946

Maria Beatriz Rezende, Bettina Grieco, Luciano Teixeira, Analucia Thompson<sup>2</sup>

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) foi a primeira denominação do órgão federal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

O SPHAN começou a funcionar em 1936, a partir de determinação presidencial dirigida ao ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, conforme mencionado no relatório de atividades desse ano apresentado por Rodrigo Melo Franco de Andrade, primeiro diretor do Serviço:

Tendo V. Excia. em 13 de abril do ano próximo findo solicitado ao Senhor Presidente da República autorização para dar início ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, logo que o Chefe de Estado concedeu essa autorização foi contratado o pessoal necessário para encetar os trabalhos essenciais e preparatórios que, de acordo com o plano traçado por V. Excia., deveriam ser realizados até que, paulatinamente e com os dados fornecidos pela experiência, fosse surgindo o plano definitivo de organização do Serviço, que tivesse de ser convertido em lei (ANDRADE, 1937, p.1).

Oficialmente, contudo, o órgão só foi criado no ano seguinte com a promulgação, em 13 de janeiro de 1937, da Lei nº. 378. O SPHAN foi integrado à estrutura do Ministério da Educação e Saúde (MES), na categoria de Instituições de Educação Extraescolar dos Serviços relativos à Educação.

Os objetivos da criação do Serviço foram estipulados no artigo 46 da Lei, no qual se afirmava: “fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o País e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL, 1937, art. 46). Além dessas atribuições, o Serviço incorporava,

---

<sup>1</sup> Este texto está baseado no verbete Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da publicação *Entrevista com Augusto da Silva Telles*, do Projeto Memória Oral da Preservação do Patrimônio Cultural (THOMPSON, 2010).

<sup>2</sup> Maria Beatriz Rezende arquiteta, com especialização em literatura infantojuvenil; Bettina Grieco arquiteta, com especialização em história da arte e mestrado em arquitetura; Luciano Teixeira historiador, mestre em História, professor do Mestrado Profissional IPHAN do Patrimônio Cultural (PEP-MP); Analucia Thompson historiadora, mestre em antropologia e doutora em museologia, professora do professor do Mestrado Profissional IPHAN do Patrimônio Cultural (PEP-MP); todos técnicos pesquisadores da Copedoc e organizadores da primeira edição do *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural*.

também, as funções do Conselho Nacional de Belas Artes: “Fica extinto o Conselho Nacional de Belas Artes, cujas funções passarão a ser exercidas pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pelo Museu Nacional de Belas Artes” (BRASIL, 1937, art. 130).

A Lei nº. 378 criou, ainda, o Conselho Consultivo do SPHAN, como um órgão necessário ao funcionamento do Serviço, e determinou sua composição: “o Conselho Consultivo se constituirá do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da Republica” (BRASIL, 1937, art. 46, § 2º). Estipulou também a necessidade de cooperação em suas atividades do “Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes e outros museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, que forem criados” (BRASIL, 1937, art. 46, § 3º):

O Museu Histórico Nacional é mantido como estabelecimento destinado à guarda, conservação e exposição das relíquias referentes ao passado do País e pertencentes ao patrimônio federal.

Art. 48. Fica criado o Museu Nacional de Belas Artes, destinado a recolher, conservar e expor as obras de arte pertencentes ao patrimônio federal (BRASIL, 1937, art. 37).

No mesmo ano, o Decreto-lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, regulamentou o ato de tombamento de bens móveis e imóveis, designando o SPHAN como o órgão competente para gerir essa política.

Nessa primeira estrutura da instituição, não foi definido um regimento interno, sendo previsto apenas um cargo de diretor (BRASIL, 1937, art. 72). Somente em 1946, a instituição, já com outra denominação – Diretoria – teria um regimento interno, de forma que os cargos técnicos foram sendo ocupados com a figura dos representantes. Em sua maioria, esses representantes eram intelectuais ligados ao movimento modernista, remunerados por determinado período de tempo em função da necessidade de realização de pesquisas e inventários em diversas regiões do Brasil. Esse foi o caso de colaboradores, como Lucio Costa, Paulo Thedim Barreto, Alcides Rocha Miranda, Gilberto Freyre, Oscar Niemeyer e Godofredo Rebelo de Figueiredo Filho.

Nos nove anos de funcionamento do Serviço, foram tombados 474 bens, sendo que 246, ou 52% desse total, somente em 1938; números que podem ser observados no quadro abaixo.

Tombamentos realizados no período: 1938 - 1946

ANO	LIVROS DO TOMBO							
	LAEP <sup>1</sup>	LAA <sup>2</sup>	BA <sup>3</sup>	LH <sup>4</sup>	LBA/LAEP	LBA/LB	LBA/LB/LAEP	TOTAL
1938	2	-	116	12	1	113	2	246
1939	-	2	34	2	-	6	-	44
1940	4	-	5	2	-	55	-	66
1941	2	-	6	15	-	22	2	47
1942	-	-	1	1	-	5	-	7
1943	-	-	9	10	-	27	-	46
1944	-	-	-	1	-	10	-	11
1945	-	-	-	-	-	2	-	2
1946	-	-	-	2	-	3	-	5
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>171</b>	<b>45</b>	<b>1</b>	<b>243</b>	<b>4</b>	<b>474</b>

(1) Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; (2) Livro do Tombo de Artes Aplicadas; (3) Livro do Tombo de Belas Artes; (4) Livro do Tombo Histórico.

**Fonte:** Dados retirados de CHUVA, 2009.

Ainda nesse período, por meio do Decreto-lei nº. 3.866, de 29 de novembro de 1941, foi instituído o destombamento. No Decreto-lei, de artigo único, era afirmado que:

O Presidente da República, atendendo a motivos de interesse público, poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto pôr qualquer legítimo interessado, seja cancelado o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 (BRASIL, 1941).

As práticas e ações rotineiras desenvolvidas nesse período foram a base para a criação da futura estrutura organizacional, expressa no Decreto-lei nº. 8.534 de 1946, que modificava a designação da instituição para Diretoria do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional (DPHAN), e no Decreto nº. 20.303, do mesmo ano, no qual foi definido seu primeiro Regimento Interno.

### **Fontes Consultadas:**

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco. *Relatório das ocorrências verificadas e das atividades realizadas pelo Sphan em 1936*, 23 de janeiro de 1937. MESP/SPHAN: Rio de Janeiro, 1937. Arquivo da FGV/RJ.

BRASIL. *Lei nº. 378*, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1937.

\_\_\_\_\_. *Decreto-lei nº 25*, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1937.

\_\_\_\_\_. *Decreto-lei nº 3.866*, de 29 de novembro de 1941. Dispõe sobre tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1941.

\_\_\_\_\_. *Decreto-lei nº. 8.534*, de 02 de janeiro de 1946. Passa à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome, criado pela Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937, e dá novas providências. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1946.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº. 20.303*, de 02 de janeiro de 1946. Aprova o Regimento da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1946.

CHUVA, Márcia. *Os arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

THOMPSON, Analucia. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (verbete). In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Entrevista com Augusto Silva Telles*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2010. (Memórias do Patrimônio, 2).

**Como citar:** REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN. In: \_\_\_\_\_. (Orgs.). *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural*. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). ISBN 978-85-7334-279-6.